



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OF. Nº. 26/2010**

**ASSUNTO: Revogação do Pregão Presencial nº 03/2009**

Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.Sas., que, em face dos inúmeros questionamentos apresentados por empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 03/2009, e, por último, a impugnação ao edital, interposta em 20/01/2010, será revogado, por solicitação do Departamento de Informática do TJCE, a fim de que sejam aprofundados os questionamentos técnicos suscitados e procedidas as correções necessárias.

Fica, portanto, fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, para, querendo, interpor recurso, nos termos dos arts. 49 e 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

  
Georgeanne Lima Gomes Botelho

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**As Empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 03/2009.**